



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 145, de 02 de setembro de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **PORTARIA N.º 145/2025**, de 02 de setembro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - “licitações”.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 25/10/2025 ÀS 07:00 HORAS**

**HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 07/11/2025 ÀS 07:30 HORAS**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 07/11/2025 ÀS 08:00 HORAS**

**INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 07/11/2025 ÀS 08:00 HORAS**

\*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

“Acesso Identificado no link – “licitações”.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

## **1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);
  - c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).
- 2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

## 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. As marcas/fabricantes dos produtos cotados conforme termo de referência;

6.3. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: conforme Termo de Referência;

6.4. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

6.5. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.11. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No país;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex: R\$00,00. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

- 9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

## **9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento do objeto em quantidade não inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexo;

9.8.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.1.2. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

## 9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante "<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>";

9.9.5 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## 9.9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

9.9.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

## **9.10 OUTROS DOCUMENTOS**

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

## **9.11. COMPROVAÇÕES**

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, representante legal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nashipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

135 Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

136 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

se for o caso, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei 14133/2021.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na assinatura da ata ou outro documento equivalente, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs no horário das 9 h até 15h, em dias úteis, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato ou ata, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Municipais após recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br).

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 20 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na conta bancária em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

202 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

203 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

204 Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

205 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 16:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação,

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

certame.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, aos interessados.

## 23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1 A despesa total decorrente do objeto licitado será atendido pelas dotações orçamentárias do exercício de 2025 e as correspondentes do ano de 2026 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

2	1	04.122.0002.2.0003	33903000000000	Material De Consumo
2	2	04.122.0002.2.0005	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0011	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0012	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0013	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0014	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0015	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.363.0004.2.0018	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.362.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0023	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0025	33903000000000	Material De Consumo
3	4	12.361.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
3	5	12.365.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
3	6	13.392.0005.2.0026	33903000000000	Material De Consumo
3	6	23.695.0005.2.0027	33903000000000	Material De Consumo
3	6	27.812.0005.2.0028	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0037	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0003.2.0039	33903000000000	Material De Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
4	7	08.244.0003.2.0041	3390300000000	Material De Consumo
4	7	08.241.0003.2.0060	3390300000000	Material De Consumo
4	8	08.244.0003.2.0009	3390300000000	Material De Consumo
5	1	15.451.0007.2.0043	3390300000000	Material De Consumo
5	1	15.452.0007.2.0048	3390300000000	Material De Consumo
5	1	15.452.0007.2.0049	3390300000000	Material De Consumo
5	1	15.451.0007.2.0054	3390300000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
5	3	20.601.0007.2.0046	3390300000000	Material De Consumo
5	3	18.541.0007.2.0047	3390300000000	Material De Consumo

## 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cássia dos Coqueiros-SP, 24 de outubro de 2025.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação do fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, justifica-se pela necessidade destinadas a suprir as necessidades, bem como para manutenção das atividades desenvolvidas por cada Secretaria Municipal de Cássia dos Coqueiros, proporcionando condições adequadas para desenvolvimento das atividades realizadas.

#### 3 - DAS QUANTIDADES PREVISTAS DOS PRODUTOS:

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo D e 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	3000	FR.
2.	Alvejante para roupas coloridas sem cloro ativo, embalagem plástica de no mínimo 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	300	EMB.
3.	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0, no rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	500	FR.
4.	Aromatizante de ambientes concentrado embalagem de plástico de no mínimo 140 ml, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	200	EMB.
5.	Cloro líquido 12%, solúvel em água. Destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas que necessitam de um alto nível de higiene. Acondicionado em galão de 5 litros.	300	GL
6.	Borrifador/pulverizador plástico válvula gatilho em spray com 500ml.	400	Unid.
7.	Cera líquida incolor, para todos os tipos de pisos frios, embalagem plástica com no mínimo 750 ml, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade – boa resistência ao tráfego – fragrância agradável.	1000	EMB.
8.	Cera líquida amarela, para pisos de madeira, antiderrapante, embalagem plástica com NO MÍNIMO 750 ml, composição mínima: dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente formador de filme, plastificante e	300	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	conservante. Com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.		
9.	MANGUEIRA PARA JARDIM, Reforçada, com engate e esguicho e comum, com camada interna e externa de PVC flexível e camada intermediária de fio poliéster trançado. PVC com tratamento anti-UV."50 metros de comprimento e ½" de diâmetro.	200	Unid.
10.	Inseticida aerossol, lata com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. Na embalagem deverão conter informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	300	LT
11.	BALDE PLASTICO DE PREDREIRO, apresentação na cor preta, produzido em prolipopileno, com alça de aço galvanizado com espessura de no mínimo 4,5 mm. Capacidade: 12l	200	Unid.
12.	Pasta para brilho em alumínio. Composição Química: monoetanolamina, ácido graxo vegetal e alcalinizante. Aparência: castanho caramelado pastoso, Embalagem: pote contendo 500g.	1.500	POT.
13.	Copo plástico transparente 180ml produzido em polipropileno atóxico, embalagem plástica com 100 unidades, com rotulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO. Acondicionado em caixa de papelão contendo no mínimo 25 tiras, 2500 unidades.	300	CX.
14.	Copos descartáveis 80 ML, descartável de primeira linha, resistente à compressão lateral, transparente, embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão contendo no mínimo 25 tiras, produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (internamente), bordas lisas (sem rebarbas).	300	CX.
15.	Desengordurante multiuso limpador de uso geral, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Embalagem de no mínimo 5 litros.	300	EMB.
16.	Desinfetante biodegradável multiuso com poder germicida e bactericida ph controlado, aroma lavanda geral cloreto de alquil dimetil benzil amônio PH: 4,5 – 6,5 tensoativo não iônico, corantes, conservante ativo: 0,85 – 1,15% fragrância e veículo, embalagem de no mínimo 5 litros.	500	EMB
17.	Desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0.Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio: 0,2%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	1.500	FR
18.	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	350	FR.
19.	Detergente líquido biodegradável, multiuso, neutro, atestado por dermatologista, embalagem plástica de no mínimo 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	500	EMB
20.	Detergente/removedor para desencardir piso, embalagem de no mínimo 2L, que seja solúvel em água, PH de aproximadamente 2,00 e que possa ser diluído em água (5 litros de água (mínimo) para cada 1 litro do removedor),	500	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	produto que possa ser aplicado em cerâmica, rejunte, azulejo, calçadas em geral entre outros, composição mínima do produto: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico.		EMB
21.	Dispensador ou toalheiro para papel toalha interfolha de parede em plástico na cor branca. Para papel toalhade aproximadamente 20x20cm, com trava de segurança superior, possui visor frontal para visualização do papel. Embalagem com descrição do produto.	300	UNID
22.	Escova higiênica, tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, branca, com suporte plástico.	200	Unid.
23.	Escova para lavar roupa – oval – totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia.	200	Unid.
24.	Esponja de lã de aço, composta por material não degradável de aço-carbono, embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 8 un, com rótulo descrevendo características do produto.	500	EMB
25.	Esponja para limpeza, dupla face, multiuso, 110mmx75mmx20mm, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, com rótulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO, embalagem com no mínimo 04 unidades.	1.500	EMB
26.	Flanela amarela dimensão mínima de 53x38 cm, 100% algodão, costuras nas bordas reforçada, produto de qualidade. Pacote com 10 unidades	200	Pct
27.	Guardanapo de papel composto por 100% de fibras celulósicas, branco, folha simples com no mínimo 50 unidades por pacote, medindo no mínimo 30x30 cm.	300	PCT
28.	Lenço umedecido contendo no mínimo 400 unidades com embalagem tipo balde, medindo aproximadamente 17 cm x 12 cm com rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.	500	BALDE
29.	Limpa vidro, princípio ativo lauril eter sulfato de sódio, composição básica nonilfenol etoxilado, álcool, eter glicolico, hidroxido de amonio, corante, perfume e água, com validade até 3 anos, cor azul, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e gatilho.	400	FR
30.	Limpador perfumado com álcool, composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em galão com 5 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	300	GL
31.	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	1500	FR
32.	Luva látex cano longo ranhurada – em pares.	200	pares
33.	Luva de látex natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixas com 100 unidades, indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como: classe B(detergentes, sabões, amoníaco e similares) e classe C tipo 3 (alcoóis) tipo 4 (éteres) tipo 5 (cetonas) e tipo 6 (ácidos orgânicos), com registro no Ministério do Trabalho	300	Caixas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	e Certificado de Aprovação, tamanhos do PP ao GG.		
34.	Luva de procedimento, descartável, anatômicas, ambidestras, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; totalmente sem pó, não esterilizada, - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. Tamanho PP, P, M, G e GG.	200	Caixas
35.	LUVA NITRÍLICA, TAMANHOS (PP, P, M, G e GG) - não estéreis, de uso único, sem pó e livres de látex, podendo ser utilizadas por pessoas que possuem alergia ao látex e ao pó, Caixa Com 100 Unidades. Ambidestra.	200	Caixas
36.	Luva de látex anatômica forrada internamente, com palma antiderrapante, embalagem contendo 1 par de luvas, 8", Certificado de Aprovação. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	200	pares
37.	LUVA DE RASPA – Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço palmar, tira de reforço entre polegar e indicador, dorso de raspa com elástico de ajuste e acabamento no punho com viés de algodão, cano curto – em par	200	pares
38.	Pá para lixo, com rampa de coleta com total aderência ao piso, com boa empunhadura, com reservatório volumoso e profundo, para coletas leves e pesadas e medindo no mínimo 30 cm.	200	Unid.
39.	Pano de chão atalhado de microfibra, lavável e reutilizável, não deve soltar pelos medindo no mínimo 60 x 80 cm com rótulo descrevendo características do produto.	1000	Unid.
40.	Pano de copa e cozinha branco com felpa atalhada, 95% algodão e 5% poliéster med. mínimas de 41 x 64 cm. Com bainha / barra.	1000	Unid.
41.	Pano de Chão Esfregão, Tecido: 100%Algodão, medidas mínimas: 60 cm X 90 cm.	1000	Unid.
42.	Pano de chão listrado. Composição de no mínimo 85% algodão. Medidas mínimas 60 x 100 cm.	1000	Unid.
43.	Pano descartável multiuso para limpeza. Fabricado em viscose e poliéster, rolo com no mínimo 28 cm x 300 m.	200	Unid.
44.	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES; Papel de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas /naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do Inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor.	500	fardo
45.	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100%celulose virgem, na cor branca, folha simples, classe 1, gramatura mínima de 20 gramas, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 80%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT NBR15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 240 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.	500	Fardo
46.	Papel toalha branco, gofrado, inter folhado, 2 dobras, com 1.000 folhas, medindo 21,5 cm x 22,5 cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm) fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) e classe 1, características do papel: alvura difusa, com uv calibrado superior a	1000	Pct.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	85%conforme ABNT NBR 15134:2007 gramatura superior a 25 g/m2 conforme ABNTNBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm/m conforme ABNT NBR 15134:2007: tempo de absorção de agua inferior a 4s, conforme ABNT NBR15134:2007 e resistência a tração úmido ponderada superior a 120n/m, conforme ABNT NBR 15134:2007 furos igual ou inferior a 5,0mm/m produto condicionado em fardo kraft contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, a s mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta.		
47.	Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISSO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.	500	Pct.
48.	PAPEL HIGIENICO folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, gofrado, picotado, fragrância neutra, 100% celulose (não reciclado), comprimento do rolo de 30 m (com tolerância de 2%) e largura de 10 cm (com tolerância de 2%), Alvura difusa, com UV calibrado, superior a 98%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência à tração a seco ponderada superior a 195 N/m, conforme ABNT NBR 5134:2007 – item 7.2; pintas inferior a 1mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Produto acondicionado em pacote com 04 rolos, contendo informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar, e reembalado em fardo com 64 rolos.	500	fardo
49.	Pedra sanitária, com ação aromatizante de ambiente, acondicionada em embalagem unitária, com peso mínimo de 25gr, contendo suporte plástico. Na embalagem deverão constar os dados de identificação do fabricante, composição, precauções, modo de usar, data de fabricação e prazo de validade.	300	Unid.
50.	Papel Higiénico para dispenser, 1ªqualidade, medida 10 cmx600m, neutro, gofrado, branco Especificação Técnica: Papel Higiénico P/ dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Simples, Gofrado Sem Picote; Na Cor Branca; Neutro; Medindo 10cmx600m; Composto de 100% Fibra Vegetal; Tubete Med. No Máximo 5,0cm de Diâmetro; Em Embalagem Adequada; não poderá esfurelar durante o uso; deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequado ao tubo de papelão, resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac. Pacote com 08 rolos.	1000	Pct.
51.	Papel Higiénico, para dispenser 1ªqualidade, medida 10cmx300m, neutro, gofrado, branco Especificação Técnica: Papel Higiénico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Simples, Gofrado Sem Picote; Na Cor Branca; Neutro; Medindo 10cm x 300m; Composto de 100% Fibra Vegetal; Tubete Med. No Máximo 5,0cm de Diâmetro; Em Embalagem Adequada; resistente de modo a suportar sem deformação às condições de estocagem; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac Pacote com 08 rolos.	1000	Pct.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

52.	Suporte para papel higiênico, para papéis medindo aproximadamente 10 x 60 m e 10 x 30 m. Sistema de fixação através de buchas e parafusos que acompanhem o produto.	400	Unid.
53.	Repelente de insetos em spray, uso adulto e infantil, com no mínimo 2 h de proteção, que seja fácil de espalhar, não oleoso, com deet (concentração até 10%) e dermatologicamente testado (com rótulo/embalagem) descrevendo todas as características do produto, em embalagem/frasco de no mínimo 200ml.	400	Unid.
54.	Rodo de esponja fibra abrasiva 30 cm, base plástica, cabo de madeira plastificado, com rótulo descrevendo características do produto.	300	Unid.
55.	Rodo duplo 60 cm, com borracha de E.V.A base plástica, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo características do produto.	300	Unid.
56.	Rodo 40 cm com base de alumínio polido de alta resistência, cabo em alumínio polido comprimento entre 1,30m a 1,50m, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites em alumínio maciço	300	Unid.
57.	Rodo 60cm com base de alumínio polido de alta resistência, cabo em alumínio polido comprimento entre 1,30m a 1,50m, suporte em alumínio para fixação do cabo, rebites em alumínio maciço.	200	Unid.
58.	Rodo de espuma aproximadamente 30 cm, para aplicação de cera, com cabo revestido em plástico.	200	Unid.
59.	Sabão em barra, 200 gramas embalagens com 05 unidades na cor amarela. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, PH máximo 11,5.	400	Embal.
60.	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade com registro na ANVISA, em embalagens plásticas 4,0 kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	400	Unid.
61.	Sabão em pó: composição mínima: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, essência, enzima, água, alvejantes e carga, com alquil benzeno, sulfato de sódio, com 0,8 kg(mínimo) cada unidade. Biodegradável, tripla ou múltipla ação.	400	Unid.
62.	Sabonete infantil em barra, que contenha fórmula hipoalergênica e com PH neutro, testado dermatologicamente, de no mínimo 75 g.	300	Unid.
63.	Sabonete líquido cremoso galão 5 litros, perolizado, com fragrância; antisséptico. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	300	GL.
64.	Dispenser /saboneteira de parede em plástico na cor branca para sabonete líquido e álcool em gel. Fabricada em plástico resistente a impactos, sistema de dosagem por pressão. Que acompanhe reservatório de no mínimo 800 ml. Possuir trava de segurança superior, possuir visor frontal.	300	UNID.
65.	SACO DE LIXO PRETO 100L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 100 litros, suportando, no mínimo, 20 kg; medidas: aproximadamente 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra. Pacote com 100	1000	Pct.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	unidades		
66.	SACO DE LIXO PRETO 15L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 15 litros, suportando, no mínimo, 3 kg; medidas: aproximadamente 39 cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra. Pacote com 100 unidades.	1000	Pct.
67.	SACO DE LIXO PRETO 30L; para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 6 kg; medidas: aproximadamente 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra. Pacote com 100 unidades.	1000	Pct.
68.	SACO DE LIXO PRETO 50L; Para uso doméstico; características: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor preta, reforçado; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 10 kg; medidas: aproximadamente 63 cm x 80cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9190/9191, deve conter 10 micra. Pacote com 100 unidades	1000	Pct.
69.	SACO DE LIXO BRANCO 30L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; racterísticas: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branca leitoso, reforçada, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 30 litros, suportando, no mínimo, 9 kg; medidas: aproximadamente 59 cm x 62 cm. Contendo o Símbolo de substância infectante., deve conter 10 micra. Pacote com 100 unidades.	400	Pct.
70.	SACO DE LIXO BRANCO 50L; para acondicionamento de resíduo infectante, tipo hospitalar; aracterísticas: confeccionado em polietileno de baixa densidade, na cor branca leitoso, reforçada, solda contínua, uniforme e homogênea, sem dobras no interior e lateral do saco; capacidade volumétrica de 50 litros, suportando, no mínimo, 15 kg; medidas: aproximadamente 63 cm x 80 cm. Contendo o Símbolo de substância infectante deve conter 10 micra. Pacote com 100 unidades.	400	Pct.
71.	Vassoura piaçava com cabo de madeira. Tipo doméstico para limpeza pesada; características: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de piaçava tipo leque com cabo madeira nº 05 medindo 120 cm	300	Unid.
72.	Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira.	400	Unid.
73.	Vassoura de plástico com cerdas nylon com comprimento mínimo de 10 cm dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufos justapostos de forma homogênea a preencher toda base. A fixação deve ser firme. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m, base em plástico resistente.	400	Unid.
74.	Vassoura de pelo com cabo; Tipo doméstico; características: cepa em madeira pintada, medindo 30 cm, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira com gancho de plástico e rosca em plástico.	400	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

75.	Suporte/dispenser compatível com copos de 150 ml até 200 ml, capacidade do tubo de aproximadamente 100 copos, material plástico resistente.	200	Unid.
76.	Suporte/dispenser compatível com copos de 50 ml até 80 ml, capacidade do tubo de aproximadamente 100 copos, material plástico resistente.	200	Unid.
77.	Toucas descartáveis com elástico. Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com no mínimo 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA.	300	EMB.
78.	Hipoclorito de sódio 1%. Produto sem aromatizante. Galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. Embalagem deve conter marca, dados do fabricante, dados da procedência do produto, data de fabricação, validade.	200	GL.
79.	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, composição básica cloreto de alquil dimetil benzil amônio, polioxametileno biguanida (ph), conservante, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Galão com 5 L, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. deve possuir registro na ANVISA.	400	GL
80.	Lixeira fabricada em plástico telado, na cor preta, com capacidade de 10 L. Sem tampa.	300	Unid.
81.	Lixeira fabricada em plástico resistente, na cor branca, com capacidade de 30 L. Deve possuir tampa e pedal antiderrapante para sua abertura.	300	Unid.
82.	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância suave, PH entre 8,0 e 9,5, viscosidade 20.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	300	Unid.
83.	Balde plástico para limpeza com no mínimo 12 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	400	Unid.
84.	Balde plástico para limpeza com no mínimo 18 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	300	Unid.
85.	Limpador desengordurante, composição básica laurel éter sulfato de sódio, coajuvantes, solventes, alcalinizante, veículo, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Frasco de 500ml com válvula pulverizadora, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	1000	FR
86.	Rodo abrasivo :esponja lava piso lava azulejo com (rodo esfregão) ideal para fazer aquela limpeza sem ficar ajoelhada no chão. para ajudar na sua faxina com mais praticidade e agilidade.- material: plástico e esponja - altura: 4 cm largura: 6 cm- comprimento: 29 cm observação: ** rosca padrão compatível com todos tipos de cabos **	200	Unid.
87.	Espanador de pó, com penas naturais de avestruz, cabo plástico ou em madeira revestida de plástico. dimensões de: 13cm (pena); 24cm (cabo).	200	Unid.
88.	Avental profissional de plástico: composição 100% própria, laminado policloreto de vinila (pvc) bril. tamanho: 1,22m x 0,70m.	200	Unid.
89.	Avental para cozinha de pano: na cor branca, de tecido não inflamável, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	200	Unid.
90.	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	200	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

<b>91.</b>	Bucha para banho unidade antibactericida, em dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera), resistente, não tóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	300	Unid.
<b>92.</b>	Creme de pentear cabelo infantil apresentação especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possuir álcool e produtos irritante. Indicação para uso infantil postado na embalagem com peso líquido do produto mínimo: 300ml.	300	Unid.
<b>93.</b>	FÓSFORO – maço com 10 unidades contendo 40 unidades Fósforo -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	300	Maços
<b>94.</b>	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE Saquinho para cachorro quente na cor branca 20x10 cm de plástico.	20.000	Unid.
<b>95.</b>	Rodo com cabo em alumínio resistente, com no mínimo 150 cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 60cm de comprimento. Reforço ultra resistente e fixação do cabo a base com parafuso.	400	Unid.
<b>96.</b>	Rodo com cabo plastificado fabricado em madeira , com no mínimo 120 cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 40cm de comprimento	300	Unid.
<b>97.</b>	Rodinho de pia: Material feito de plástico polipropileno e borracha, Altura: aproximadamente 16 cm, cores variadas	300	Unid.
<b>98.</b>	Absorvente externo com abas cobertura suave (tipo algodão), com toque macio ao contato delicado com a pele, com sistema de dupla segurança, garante maior absorção, evitando vazamento, com gel em sua fórmula: Embalagem com 08 unidades:	300	Emb.
<b>99.</b>	ESCOVA PARA MAMADEIRA :Escova plástica com cerdas de nylon antibactericida, cabo revestido de plástico para limpeza.	300	Unid.
<b>100.</b>	PAPEL MANTEIGA: Produto unidade 30 cm x 7,5 metros.	200	Unid.
<b>101.</b>	Prendedor de roupa em plástico resistente, pacote com 12 unidades cada.	200	Pct.
<b>102.</b>	PALITO DENTE: cx Palito roliço de madeira cx com 100 unidade,	200	cx.
<b>103.</b>	Mamadeira de plástico resistente atóxico, resistência a temperatura, com bico em silicone ortodôntico, capacidade para 240ml, com graduação, indicada no rotulo.	300	Unid.
<b>104.</b>	Corda para varal: corda de nylon para varal com 10 metros.	200	Pct.
<b>105.</b>	Bacia plástica 20 litros, cores variadas de boa qualidade.	300	Unid.
<b>106.</b>	Bacia plástica 30 litros, cores variadas de boa qualidade.	300	Unid.
<b>107.</b>	Coador de pano p/ café tamanho m: coador para café, material flanela, com cabo, tamanho M.	300	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

<b>108.</b>	Haste para higiene; de polipropileno flexível; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, caixa com 75 unidades.	400	Cx.
<b>109.</b>	Chupeta em silicone, bico com formato ortodôntica, acondicionada em caixa, embalada uma a uma em saco plástico atóxico, constando na embalagem o lote, data de fabricação de vencimento.	300	Unid.
<b>110.</b>	Filtro de Café Coador de Papel, 103, Branco, Gramatura 54/gm2 Coador; Filtro de Papel de Celulose (100%); No Formato Triangular, Gramatura 54g/m2, Fechamento Prensado (fundo e Lateral); Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado Em Caixa Apropriada para o Produto com 30 unidades; para Coar Café; Com Validade Mínima de 3 Anos a Contar Da Data de Fabricação.	300	CX
<b>111.</b>	Álcool par limpeza: álcool etílico ideal para uso corporativo e doméstico, desenvolvido especialmente para utilização em limpeza, atende todas as regulamentações exigidas pelo Ministério da Saúde, com 46 INPM. Pode ser utilizado puro ou diluído em água, não prejudicial à saúde. Embalagem 1 l.	1000	EMB
<b>112.</b>	Álcool gel 70 anti- séptico: álcool em gel ideal para higienização das mãos. Em embalagem de 500 ml , dispensa o de água a limpeza é instantânea. Contêm glicerina e vitamina E, excelentes para o cuidado das mãos. Com teor alcóolico entre 65 graus imp hidratado diluído.	300	EMB.
<b>113.</b>	Álcool etílico 70 para desinfecção, teor alcoólico 70°INPM, em gel, validade de 03 anos. Composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Aqua. Especificação: Características Organolépticas – Gel translúcido, e odor característico de álcool. Teor Alcoólico(°INPM) 68,0 – 72,0 pH: 6,0 - 7,5 Densidade 0,86 – 0,88 g/cm3 Embalagem: frascos plásticos pump resistentes contendo no mínimo 400 /430g.	400	FR.
<b>114.</b>	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor ativo mínimo 6%. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.	3000	FR
<b>115.</b>	Detergente removedor, Solução aquosa de sais inorgânicos alcalinizantes, etanol, solvente orgânico, tensoativo não iônico, hidrótopo e veículo. Aspecto líquido límpido e transparente incolor ou amarelado Densidade - 1,050 a 1,060 g/cm <sub>3</sub> (20°C) PH- 13 a 14 (20°C), tipo líquido não inflamável, solúvel em água, utilização na remoção de ceras e impermeabilizantes, com validade de 3 anos; acondicionado em bombona de polietileno, contendo 5 litros cada.	400	UNI
<b>116.</b>	Limpa alumínio para limpeza de alumínio Princípio Ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio linear, Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, ácidos inorgânicos, corante vermelho rodhamina e veículo q.s.p, Aparência: líquido homogêneo viscoso, Embalagem: galões plásticos resistentes contendo 05 litros do produto.	400	GL
<b>117.</b>	Detergente líquido para lavagem de roupa, composição: tripoli fosfato desódio, metassilicato de sódio pentahidratado, tolueno sulfonato de sódio, aldeído fórmico, lauril éter sulfato de sódio, éter butílico do etileno glicol, nonil fenol etoxilado, corante azul, naftotriazol estilbeno e água. Princípio ativo: nonil fenoletoxilado, veículo. Com aspecto líquido viscoso, opaco, cor azul claro, ph de 9,0 a 10,0, produto não inflamável, galão de 5 litros.	400	GL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

<b>118.</b>	Desengordurante concentrado a base de amoníaco ("limpa coifa"). Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, óleos vegetais especiais, agentes alcalinizantes, agentes complexantes, amoníaco e corantes. Aparência: líquido viscoso, Embalagem: galões plásticos resistentes contendo 05 litros do produto.	400	GL.
<b>119.</b>	Desengraxante para pisos e equipamentos, para remover áreas velhas e incrustadas e em todos os tipos de pisos frios. Composição Química:tensoativos não iônicos biodegradáveis, solventes glicólicos, agentes alcalinizantes e complexantes; ph à 25°: 10 a 12. Densidade a 25° 1000g/l aproximadamente, Composição Química: tensoativos não iônicos biodegradáveis, solventes glicólicos, agentes alcalinizantes e complexantes; ph à25°: 10 a 12. Densidade a 25° 1000g/l aproximadamente, Aparência: líquido límpido e cristalino, Embalagem: galões plásticos resistentes contendo 05 litros do produto.	300	GL.
<b>120.</b>	Bobina plástica biodegradável, sem impressão, transparente, confeccionado em polietileno biodegradável, medindo aproximadamente 40x60cm.Embalagem com 400 unidades.	300	Emb.
<b>121.</b>	Papel alumínio, medindo 30 cm, o diâmetro do tubete não pode ser superior à 45 mm, medindo 4m, na embalagem deve conter código de barras, origem do produto, dimensões.	340	Unid.
<b>122.</b>	REMOVEDOR DE CERA: Galão Concentrado alto poder desengordurante. Apresenta baixa toxicidade e não é inflamável, COMPOSIÇÃO E Informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses. 5 litros.	200	GL.
<b>123.</b>	LIMPA FORNO: Removedor e limpador de impurezas do forno, embalagem Com bico e/ou tampa econômica, frasco com 200 ml.	100	EMB.
<b>124.</b>	Toalha de rosto, medindo aproximadamente 43x70cm, na cor branca, 100% algodão, med. 49 cm x 70 Cm, toque macio e boa absorção.	300	Unid.
<b>125.</b>	TOALHA DE BANHO: Toalha de banho, medindo aproximadamente 1,50x63cm, cores variadas, 100%algodão, toque macio, com boa absorção.	300	Unid.
<b>126.</b>	LIXEIRA de chão em prolipropileno, sem tampa, em formato cilíndrico, na cor preta. Capacidade 10 litros.	300	Unid.
<b>127.</b>	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS: reforçado em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	300	Unid.
<b>128.</b>	Bota de segurança tipo galocha em pvc na cor branca, azul ou preta cano curto: características adicionais: material em pvc injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias, cano curto: 300 mm	300	Par
<b>129.</b>	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS, cores variadas de boa qualidade.	300	Unid.
<b>130.</b>	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO G material flanela, com cabo.	300	Unid.
<b>131.</b>	Lixeira plástica com tampa e pedal de aço de 100 litros.	300	Unid.
<b>132.</b>	Pano multiuso -descartável: Pano multiuso tipo , rolo de 30cm x 300m picotado.	300	Rolos
<b>133.</b>	Desentupidor vaso sanitário grande, feito em borracha natural e cabo longo revestido em prolipropileno. dimensões aproximadas: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	200	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

134.	Calçado ocupacional feminino de uso profissional, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em eva com soleta de borracha antiderrapante, proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	400	pares
135.	Luva de tecido: DE TECIDO DE ALGODÃO (SUEDINE) Em tecido de 100% algodão, resistente, sem reforço, com punho ; tipo leve.	300	pares
136	SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ml; <u>Princípio ativo</u> : linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmento e veículos; composição aromática: pinho; apresentação: acondicionado em frasco plástico com 300 ml. Produto sujeito a verificação na entrega.	300	FR.
137	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ml; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; <u>composição mínima</u> : essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetosteárico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, acondicionado em frasco plástico de 500ml. Produto sujeito a verificação na entrega.	400	Unid.
138	Creme/pomada de assadura: Com óleo de amêndoas, calêndula, vitamina E e D-Panthenol.120g	300	Unid.
139	Luva descartável látex tamanho P: Luva Profissional de Látex com Pó não estéril.Cx 100 unid.	200	Cx.
140	Luva descartável látex tamanho M: Luva Profissional de Látex com Pó não estéril.Cx 100	200	cx.
141	Luva descartável látex tamanho G: Luva Profissional de Látex com Pó não estéril.Cx 100	200	cx.
142	Banheira uso infantil, modelo rígida, drenável, material plástico, tipo encosto, encosto p/ costas fixo, adicional 1 c/ saboneteira, tampa tipo trocador almofadado, suporte dobrável, capacidade máxima até 25 kg.	50	Unid.
143	Saco para amostra : Tarja Estéril Coleta Alimentos Pacote C/ 1000.	400	Pct.
144	Saco Para Cesta Básica : Capa Fardo 25 Unidades 50x80.	200	fardo
145	Sabão líquido 5 litros: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, tamponante, agente de controle de pH, hidrótopos, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância, enzimas, conservantes e veículo. Contém tensoativos biodegradáveis. Com ativos biodegradáveis.	200	Unid.
146	SABÃO DE CÔCO EM BARRAS – 200G; composição básica: ácidos graxos de côco babaçu, ácidos graxo de sebo, ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água. Embalado em saco plástico transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	Unid.
147	ESPONJA METÁLICA: Esponja de aco inox, para sujeiras e gorduras impregnadas, não enferruja. Para limpeza pesada. Embalagem com uma unidade.	200	Unid
148	PANO DE PRATO;Pano de Prato Liso, Saco alvejado, Tamanho 65 x 45 cm, Tecido 100% algodão de boa qualidade.	300	Unid.
149	Escova multiuso para lavar: Escova com pega anatômica e base circular. Muito resistente e eficiente na limpeza de roupas. Tamanho: 13cm x 7cm x 5cm.	200	Unid.
150	PENTE PLÁSTICO PEQUENO: composição Resina Plástica Com Pigmentos. Medida: 16cm de Comprimento, várias cores.	200	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

151	PENTE FINO: Pente super fino para piolho e penteados em geral plástico cores dupla sortidas, tamanho 10x5 cm.	200	Unid.
152	Escova dental; infantil; comprimento mínimo de 110 mm; cabeça com largura de 2.5cm x 0.9cm; apresentando aproximadamente 2200 cerdas, distribuída sem 27 tufos; cerdas extra macias, fios de nylon, com espessura de 0.003 mm; cabo anatômico com identificação de marca e fabricante; embalagem individual contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação e número de lote.	500	UNID.
153	Pasta dental, em creme; uso infantil, pesando 50 gr, morango, hortelã, composto de flúor ativo, água, cálcio carbonete, sorbitol, sodium lauryl sulfato, celulose gum, álcool, sodium monofluorophosphate, peg-8, flavor, hidratada sílica, sodium silicate, sodium saccharin, methylparaben; embalado em caixa de papel plastificada individual.	500	UNID
154	Lenço umedecido, clinicamente testados e livres de álcool. Embalagem com tampa Fliptop, contendo 100 unidades, medindo aproximadamente 19cm X14cm.	500	EMB
155	Balde mop giratório 360º, centrifuga, esfregão, cesto inox, cabo inclinável + refil microfibra para limpeza diária de qualquer ambiente. leve e fácil manuseio. balde com esfregão. Cabo em inox. possui rotação 360º e balde com rodinhas possibilitando uma limpeza mais rápida e confortável. mop esfregão em microfibra. dados técnicos: giratório 360º cabo em aço inoxidável. cabo articulado inclinável em 180º para alcançar superfícies mais difíceis. Altura mínima 128 cm. dimensões do balde mínimas: 45x26x26 cm. material polipropileno capacidade do balde de 12 à 16 lts. contém 1 balde / 1 esfregão / 1 refil.	200	UNID
156	Rodo mop com cabo telescópico de aço e base com esponja em pva; dimensões: 8 x 26 x 60 cm; 750 g. possui alavanca para secar a esponja.	200	Unid.
157	Prato raso plástico descartável 15 cm x 1,3 cm. Pc 25 unid.	300	Pct.
158	Prato raso plástico descartável 23 cm (18,5x2 cm). Pc 25 uni	300	Pct.
159	Bandeja funda f1 (15x15x2,7 cm) isopor. Pac. 100 unid	1000	Pct
160	Bandeja funda f3 (24x18x2,4 cm) isopor, Pc com 100 unid	1000	PC
161	Caixa térmica 5 l (254x155x134) isopor	100	Unid.
162	Caixa térmica 30 l (500x200x300mm) isopor	100	Unid.
163	Caixa plástica organizadora 50 litros com tampa e travas, composição/material plástico pp, funcionalidade organizar dimensões do produto - cm (c x l x a): 59 x 38 x 34	200	Unid.
164	Caixas organizadoras translúcida 20 litros com tampa e trava, dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 29 cm - largura: 23 cm. capacidade: 20 litros composição/material: plástico injetado.	200	Unid.
165	Colher de refeição descartável reforçado: ps - poliestireno peso aproximado: 5,10 gramas comprimento: 180 mm branco. PC com 100 unid.	200	PC
166	Garrafa térmica 5 litros, com conservação térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios.	100	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

167	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 1,8 litro, corpo de polipropileno, ampola de vidro em plástico soprado e injetado, fundo de polipropileno, com tampa de polipropileno, com alça, lisa, na cor preta.	150	Unid.
168	Plástico pvc estampado para mesa, estampas variadas, com 1,40 metro de largura.	300	Mt.
169	Caixa plástica organizadora 78 litros com tampa e travas, composição/material plástico pp, funcionalidade organizar dimensões do produto - cm (c x l x a): 63,5x40,1x45.	150	Unid.
170	Caixa organizadora 2,3 litros com grampos de fechamento que prendem a tampa, dimensões 26,2x8,5x17,7h	200	Unid.
171	Sacos plásticos de polietileno, denominado saco p.e.b.d, leitoso para lanches ou cachorro quente 17x22. PC com 100 unid.	200	PCT
172	Saquinho de papel branco para pipoca 8x17 cm. PCT com 100 unidades.	200	PCT
173	Caixa de Isopor com capacidade de 120 litros, é fabricada com material de alta qualidade, tem uma resistência térmica suficiente para manter os produtos na temperatura ideal durante o transporte. Medidas internas: Comp:72cm Larg:51,5cm Alt:33cm Medidas externas: Comp:82,5cm Larg:62cm Alt:45cm	100	Unid.
174	Caixa de isopor 170 lt com dreno Caixa com capacidade 170 litros - com dreno. dimensões internas: comprimento: 88cm / largura: 49,4cm / altura: 40,5cm dimensões externas: comprimento: 98cm / largura: 58cm / altura: 52,5cm material: 100% poliestireno expandido (eps - isopor) peso unitário: 2,100kg validade: indeterminada.	100	Unid.
175	Rolo De Papel Alumínio Folha de alumínio 30CM X 100 METROS confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em residências, cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, indústrias, entre diversos outros.	200	RL
176	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DE 90 LITROS: Caixa plástica organizadora transparente atóxico - Material super resistente - Excelente acabamento resistente à alta e baixa temperatura material composição: Polipropileno medidas: comprimento 68 cm x largura 45 cm x altura 47 cm - Capacidade: 90 litros. Com tampa e travas.	150	Unid.
177	COLHER DE SOPA INOX E CABO EM INOX: colher de sopa em inox e cabo em inox.	500	Unid.
178	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO 46CM TAM M: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm. Alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada.	200	pares
179	Varal de chão em alumínio - 120 x 56cm - com pés, fácil de montar e guardar, leve e prático. Suporta até 12 kg de Roupas e/ou 9,6m lineares. Ganhe espaço e organização com este belo varal, acabamentos em polipropileno na cor preta. Medidas Aberto: 56 x 119 x 87 (cm) . Medidas Fechado: 56 x 141,5 x 20: 1,73 kg; Peso Suportado: 12kg	100	Unid.
180	Pano de Chão Alvejado Padrão Tipo Saco 43X65cm 100% Algodão, de boa qualidade e resistente.	1.500	Unid.
181	Toalha de mesa em tecido 2 50 x 1 40 cores variadas toalha de mesa composto de algodão medindo 2 50 x 1 40m no formato retangular.	200	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

182	Toalha de mesa plástica 2 00m x 1 40m: toalha de mesa em plástico encerado medindo 2,00m x 2,00m no formato retangular.	200	Unid.
183	LENÇOL SOLTEIRO 100% ALGODÃO confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, tingimento indantreno, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 170 g/m2, com tolerância de +/- 5%, cor a definir, medidas mínimas de 240x160cm. Devendo ser entregues embalados individualmente com identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	200	Unid.
184	LENÇOL SOLTEIRO PARA FERRAR COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO - lençol de solteiro com elástico, 100% algodão, no mínimo, 88x188x25 cm na cor branca. Devendo ser entregues embalados individualmente com identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	200	Unid.
185	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO - confeccionado em tecido 100% algodão, padrão liso, na cor a definir, dimensões mínimas de 80x150cm, com elástico em toda a volta, atóxico, antialérgico. Devendo ser entregues embalados individualmente com identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	200	Unid.
186	Lençol 100% algodão para colchão de berço, malha lisa com elástico (cor única com exceção da branca).	200	Unid.
187	LENÇOL PARA BERÇO Lençol com elástico medindo mínimo 100 x 145 cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor Branca.	200	Unid.
188	FRONHA PRA TRAVESEIRO INFANTIL - fronha medindo mínimo 30 x 50 cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor Branca.	200	Unid.
189	Vedante De Porta Alumínio Rodinho 80 Cm Anti Insetos Poeira.	100	Unid.
190	TRAVESSEIRO INFANTIL Medindo no mínimo 40 cm x 60 cm, suporte suave, com fibra siliconizada, composição percal mínimo de 180 fios, 100 % algodão, anti alérgico.	100	Unid.
191	TRAVESSEIRO INFANTIL Medindo no mínimo 30 cm x 40 cm, suporte suave, com fibra siliconizada, composição percal mínimo de 180 fios, 100 % algodão, anti alérgico.	200	Unid.
192	BANHEIRA INFANTIL para compor o kit bebê com cantos arredondados, com locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Cor: rosa ou azul. Capacidade mínima de 20 litros. Com válvula de escoamento, espaço interno adequado para acomodar o bebê.	100	Unid.
193	TERMÔMETRO clínico digital faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: _ 0,2°C; Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d'água e certificado pelo INMETRO.	100	Unid.
194	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7,0 LITROS Para panela de pressão de 7,0 litros, sendo para as marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do fabricante).	50	Unid.
195	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS Para panela de pressão de 10 litros, sendo para as marcas Rochedo, Fulgor, Panex, Panelux e Penedo (originais do fabricante)	50	Unid.
196	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Para panela de pressão de 4,5 litros, sendo para as marcas Rochedo, Fulgor, Panex e Penedo (originais do fabricante)	50	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

197	CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (prolpropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100°C para esterilização em água fervente (100°C por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	150	Unid.
198	RELÓGIO DE PAREDE FORMATO CIRCULAR Relógio de parede formato arredondado, caixa branca, com ponteiros de cor preta, mostrador branco e mecanismo passo a passo, com 24 cm de diâmetro, com 12 numerais (para sala de aula). Funcionamento: uma pilha AA, Suporte técnico garantido no Brasil, Garantia: 12 meses	150	Unid.
199	Bico de mamadeira - de silicone, para uso em mamadeira de 240 ml, sem defeitos, resistente a autoclave	200	Unid.
200	Mangueira - mangueira para jardim 3/4 - lisa - mangueira de jardim siliconada, com interno de 1/2 polegada, 30 M comprimento	200	Unid
201	Mangueira – tipo jardim, em borracha, diâmetro de 1/2", com comprimento de 30 metros e com bico de silicone.	200	Unid.
202	Caneca Leiteira Fervedor De Alumínio Polido Reforçado 2l.	200	Unid.
203	Peneira Grande De Plástico Multiuso Cozinha Resistente e de boa qualidade .	200	Unid.
204	Copo Tubo com capacidade de 300ml, produzido em vidro de alta resistência, prático e de fácil limpeza Altura: 166mm.Diâmetro: 60mm.Capacidade: 300ml.Composição: Vidro comum. Validade: Indeterminada. Cor: Transparente.	200	Unid.
205	Escorredor De Macarrão Inox Multiuso De Cozinha Lavador Cor Prateado TAMANHO Dimensões aprox. Tamanho aprox.: 30,5 cm x 10 cm. Peso total aprox.: 300 g	200	Unid.
206	Faca De Serra Inox Grande Para Cortar Pão Bolo Serrilhada.Nº08	200	Unid.
207	Faca de mesa em inox, com cabo em polipropileno embalagem com 12 unidades.	200	Emb.
208	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades.	200	Emb.
209	Garfo Descartável Branco Reforçado Refeição pacote com 50 unidades.	500	pcts
210	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 Litros, Medidas: Altura: 15cm Diâmetro: 30cm Espessura do alumínio: até 3mmCapacidade: 10L	200	Unid.
211	Panela de alumínio com tampa, aproximadamente 5 litros Diâmetro: de 22 a 23 cm; - Altura: de 13 a 14cm; - Peso: de 5,0 5,5 kg.	200	Unid.
212	PANELA DE PRESSÃO, em alumínio polido, capacidade 4,5 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa, cabo revestido em baquelite	200	Unid.
213	Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 7 l, sistema segurança válvula segurança, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	200	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

214	Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 10 l, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	200	Unid.
215	Jogo Kit 4 Assadeiras Forma Retangular Alumínio de Qualidade Nº 01 - 02 - 03 - 04 Ideal para bolo, torta, lasanhas e outras receitas Traz maior praticidade no preparo e na higienização da assadeira após o uso Medidas Externas Assadeira Nº01- Largura: 18 centímetros; - Altura: 5 centímetros; - Comprimento: 27 Centímetros; - Diagonal: 31,5 centímetros. Medidas Externas Assadeira Nº02: -Largura: 20 centímetros; - Altura: 5 centímetros; - Comprimento: 31 Centímetros; - Diagonal: 35,8 centímetros. Medidas Externas Assadeira Nº03: Largura: 23 centímetros; - Altura: 5 centímetros; - Comprimento: 34 Centímetros; - Diagonal: 41 centímetros. Medidas Externas Assadeira Nº04: Largura: 27 centímetros; Altura: 5,3 centímetros; Comprimento: 39 Centímetros; Diagonal: 46 centímetros.	50	KITS
216	BANDEJA- Dimensões: Comprimento 40 cm; Largura; Espessura 2,5mm; Características gerais: Feito totalmente em Alumínio. Design Circular e acabamento liso. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	200	Unid.
217	CONTENTOR VAZADO PARA HORTIFRUTI, com pegador reforçado, +/- 31 x 36 x 55,5 cm, na cor branca, preta ou cinza +/- 50litros.	200	Unid.
218	TÁBUA - de corte para legumes, em plástico resistente, com canal tamanho: 30x50x10mm.	200	Unid.
219	VASILHA PLASTICA 05 LITROS - vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa. Capacidade de 05 litros.	200	Unid.
220	VASILHA PLASTICA 10 LITROS - vasilha plástica em material atóxico, resistente a impacto com tampa.Capacidade de 10 litros	200	Unid.
221	VASILHAME, plástico, em polietileno translúcido, retangular, com tampa, capacidade 1,5 litros.	200	Unid.
222	ASSADEIRA / TRAVESSA, tipo retangular funda, 5 litros, em vidro resistente a temperatura alta diâmetro 40,4mm x 24,9mm 7mm	100	Unid.
223	JARRA DE PLASTICO 4 LITROS – Jarra de plástico com alça e tampa, em plástico resistente. Com capacidade para 4 litros.	200	Unid.
224	JARRA MEDIDORA - em plástico resistente, com graduação de 500 ml	100	Unid.
225	TOALHA - Tipo de mesa retangular (8 LUGARES), estampada, tecido 100% algodão, tamanho 1,60x2,70cm. Cor: A escolha da administração	200	Unid.
226	DESCASCADOR DE LEGUMES, com cabo plástico e lâmina em inox.	150	Unid.
227	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS - Faca para legumes e frutas 4" Profissional	100	Unid.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	Lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio. Cabo de polipropileno.		
228	Faca para carne 6" Inox/Polipropileno	150	Unid.
229	ESCUMADEIRAS – Em Alumínio Dimensões: Comp. 15 cm (diâmetro) x 55 cm (comprimento), Nº. 13 com variação de + ou -1 cm	150	Unid.
230	CONCHAS – Em alumínio, capacidade +/- 200 ml. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça medindo 45cm. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Nº. 10	150	Unid.
231	RALO para legumes, 4 faces, em inox com alça revestida em polipropileno. Com no mínimo 20,5cm altura.	150	Unid.
232	PRATO, fundo, para almoço, circular, em vidro refratário, sem rugosidade, diâmetro 22cm. Peso aproximadamente 370g.	500	Unid.
233	JOGO DE XICARAS 200 ml - jogo com 06 xícaras com pires em cerâmica, com capacidade para 200ml.	100	Jogos
234	COPO, para água, em vidro, capacidade 190 ml. (caixa com 24 unidades)	100	Caixas
235	CESTO TELADO, em polietileno de alta densidade com alça e com tampa também telada, Dimensão, Altura 0,51cm de circunferência, 0,44cm, Capacidade 60 litros.	200	Unid.
236	Estrado modular Estrado modular, material polietileno, comprimento 100 cm, largura 60 cm, altura 5 cm, cor branca ou preta, capacidade carga 100 kg, características adicionais com 8 prolongadores de 25 cm para cada peça.	200	Unid.
237	Colher de silicone com cabo em inox com 34 cm. Colher composta de silicone e inox, de boa qualidade e resistente a temperaturas altas.	200	Unid.
238	Espátula de silicone, tipo não duro com cabo inox dimensões aproximadas 31 cm.	200	Unid.
239	Pegador de alimento em aço inox, pegador universal com 20,5 cm de comprimento .	200	Unid.

## 04 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto desta licitação não se enquadra como sendo um item de luxo, conforme Decreto Municipal e Lei nº 14.133/2021.

4.2 Prazo do contrato com vigência de 1 ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação á vigências da contratação.

## 04 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art.6), inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

## 05 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo Referência.

## 06 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: itens com embalagem intacta, sem avarias, dentro do prazo de validade conforme termo de referência.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: Não se aplica este item.

## **8.0 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O prazo para execução do objeto e entrega dos itens será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1 As condições de recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9.0 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO OU DOCUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE**

9.1 O objeto contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1 O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/21, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ( Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimentos, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ( Lei nº 14.133/21, art. 115, 5º).

9.1.3 A execução do documento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ( Lei nº 14.133/21, art. 117, 1º).

9.1.5 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção que ultrapasse sua competência ( Lei nº 14.133/21, art. 117, 2º).

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregadas ( Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.8 Somente o documento contratual em relação aos encargos trabalhistas, ficas e comerciais resultantes da execução do contrato ( Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

9.1.9 A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, 1º).

9.1.10 Antes dos pagamentos da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e À Dívida Ativa da União, O Certificado de Regularidades do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.1 Verificação e conferência dos itens adquiridos

10.1.2 Fornecimento nos prazos estipulados

## 11.0– FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Critério de julgamento eleito é o de menor preço por item.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos (Licitação- Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art.78 inciso IV da lei nº 14.133/21.

## 12.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em anexo ao processo segue os orçamentos.

## 13.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos deste exercício e as correspondentes para o exercício de 2026. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

2	1	04.122.0002.2.0003	33903000000000	Material De Consumo
2	2	04.122.0002.2.0005	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0011	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0012	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.365.0004.2.0013	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0014	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0015	33903000000000	Material De Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

3	1	12.363.0004.2.0018	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.361.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.362.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0023	33903000000000	Material De Consumo
3	1	12.306.0004.2.0025	33903000000000	Material De Consumo
3	4	12.361.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
3	5	12.365.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
3	6	13.392.0005.2.0026	33903000000000	Material De Consumo
3	6	23.695.0005.2.0027	33903000000000	Material De Consumo
3	6	27.812.0005.2.0028	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.302.0006.2.0037	33903000000000	Material De Consumo
4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	4	08.244.0003.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
4	7	08.244.0003.2.0041	33903000000000	Material De Consumo
4	7	08.241.0003.2.0060	33903000000000	Material De Consumo
4	8	08.244.0003.2.0009	33903000000000	Material De Consumo
5	1	15.451.0007.2.0043	33903000000000	Material De Consumo
5	1	15.452.0007.2.0048	33903000000000	Material De Consumo
5	1	15.452.0007.2.0049	33903000000000	Material De Consumo
5	1	15.451.0007.2.0054	33903000000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
5	3	20.601.0007.2.0046	33903000000000	Material De Consumo
5	3	18.541.0007.2.0047	33903000000000	Material De Consumo

## 14.0 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

14.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

14.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue por cada Secretaria Municipal.

14.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que consta na Autorização de Fornecimento.

14.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

14.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

15.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

15.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência da Ata em seu verso.

16.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

16.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

**Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2025.**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL – LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

**1. São responsabilidades do licitante:**

- I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- III.** Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- IV.** Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.**

**3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.**

**4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.
8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DELICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>3 Operadores</b>		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo do titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## **ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA OFORNECEDOR VENCEDOR**

### **REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

Art. 17. O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

§ 1o O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano.

§ 2o O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.

§ 3o O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança.

§ 4o O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.

§ 5o O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros. e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.

§ 1o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 2o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 3o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

§ 4o Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Art. 18. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Art. 19. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

Art. 20. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

Art. 21. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no "Plano taxa variável", inviabilizam a utilização do "Plano por período", eventualmente vigente.

A utilização do "Plano por período" será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao "Plano taxa variável".

Art. 22. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

Art. 23. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

Art. 24. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Art. 25. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Art. 26. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Cássia dos Coqueiros-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Cássia dos Coqueiros;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Loca/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:  
(representante legal da proponente)(Local e  
Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação <sup>3</sup> :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:		
Agência:		
Conta corrente:		

<sup>3</sup>Nacionalidade, estado civil e profissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.						
2.						

Preço Global (R\$):	R\$
Preço Global por extenso:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

(Documento a ser redigido em papel  
timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e  
Comissão de Contratação  
Pregão Eletrônico nº .....  
Edital nº .....  
Processo nº \_\_\_\_/2025

Prezados Senhores:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na cidade de ..., estado de ..., na Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., telefone (...)....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)., portador(a) do documento de RG nº .....e CPF nº.....,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº / ., realizado pela Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

### **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

Á

Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros – SP

Pregão Eletrônico nº. ....: Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º , que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../ . , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG ..... SSP/... CPF.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Ao ..... de 2.0...., às ..... horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º

, Pregão Eletrônico ;....., Edital ....., **Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

**1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

#### CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

**2.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades indicada nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.2.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

**2.5. Constatadas irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1. O Registro de Preços terá validade** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1.** São obrigações da detentora:

**4.1.1.** Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 32/2025**.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

**4.2.1.** cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

**4.2.4.** comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA 6ª – ENCARGOS**

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS**

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).**

8.1. São obrigações da detentora:

8.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 32/2025**.

8.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

8.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

8.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

8.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

8.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;

9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;

9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

## **CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTOS.**

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

10.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## **CLÁUSULA 11ª- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA 12ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 13ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 Por razão de interesse público;

13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

## **CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES**

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA 15ª – RESCISÃO**

15.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

15.2 – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA 16ª – FORO.**

6.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir as questões pendentes oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_